



## ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

|                                                       |    |
|-------------------------------------------------------|----|
| CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES                           | 1  |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                       | 2  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                 | 2  |
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA             | 2  |
| PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS<br>MUNICIPAIS | 4  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL            | 4  |
| Serviço Autônomo de Águas e Esgotos                   | 21 |

**COMUNICADO**

## Migração do Site da PREFEITURA

A Prefeitura de Vilhena está realizando uma modernização essencial em seu site. **Durante os próximos 30 dias, o portal institucional estará temporariamente indisponível** devido à migração para uma nova plataforma. A nova empresa responsável, Mira Comunicação, está trabalhando na implantação do banco de dados.

Para mais informações, entre em contato pelo número **(69) 3919-7080** ou nos acompanhe nas **redes sociais**:

 /municipiodevilhena  
 /municipiodevilhena



### CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024/PMV/EXCLUSIVO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 017/2024/SEMED/EXCLUSIVO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4478/2024/SEMED.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de INTERNET para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMED, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 55.118,88 (cinquenta e cinco mil cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 01/04/2024.**

**ABERTURA DA SALA DE DISPUTA:** Dia 16/04/2024 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)



**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** Dia 16 de abril de 2024, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**INÍCIO DA FASE COMPETITIVA:** Dia 16 de abril de 2024, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitanet.com.br

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 28 de março de 2024.

BRUNO GABRIEL PAZINI SALA  
PREGOEIRO OFICIAL  
Dec. nº 62.096/2024

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### LIVRO 001 FLS. 41 VOL. III EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023

Processo Administrativo nº. 4583/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto: a prorrogação do Contrato nº. 034/2023, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa ID 587617, Parecer nº. 184/PGM/2024, Despacho ID 588992 e Processo Administrativo nº. 4583/2023.

Valor: R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais)  
Data: 05.03.2024

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PARECER Nº 010/2024/SEMAD

Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vilhena, LC nº 007/96, que dispõe sobre as licenças concedidas ao servidor do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS que serão pagas pelo ente federativo, mediante apresentação de atestado médico ou odontológico, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data do início do afastamento do servidor, com ciência da Chefia Imediata.

Considerando que o atestado apresentado pelo (a) servidor (a), mediante processo eletrônico nº 10665/2022 está intempestivo, em desacordo ao art. 214 da LC 007/96.

Considerando que os prazos para apresentação de atestados médicos já foram amplamente divulgados pela Junta Médica do Município. Pelo exposto, opino pelo indeferimento da homologação de atestado médico intempestivo e não justificado.

Vilhena/RO, 28 de março de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA

### PORTARIA Nº. 026/2024/GP/IPMV

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA WALMÔNIA BORDIGNON"

MARCIA REGINA BARICHELO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme portaria nº 001/2022/CAF/IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora WALMÔNIA BORDIGNON, brasileira, união estável, servidora pública municipal, matrícula 2296, portadora do RG nº. XXX5XXX SESDEC/RO e do CPF nº. XXX.942.XXX-XX, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Classe "G", Referência XIV, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo - ATA, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada no Gabinete do Prefeito, conforme processo de nº. 42/2024/IPMV e parecer jurídico nº 024/2024 da Procuradoria do IPMV, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05 de julho de 2005, Art.4º §9º da E.C nº103/19, c/c art. 36 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração de contribuição do cargo efetivo, e paridade com os servidores ativos, nos termos do Art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05 c/c o § único do Art. 36 da Lei nº. 5.025/2018.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 11 de março de 2024.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 27 de março de 2024.

Marcia Regina Barichello Padilha  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

### PORTARIA Nº. 027/2024/GP/IPMV

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA FRANCISCA MARTINS DA COSTA"

MARCIA REGINA BARICHELO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme portaria nº 001/2022/CAF/IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE à servidora FRANCISCA MARTINS DA COSTA, brasileira, casada, servidora pública



municipal, matrícula 5218, portadora do RG nº. XXX7XXX SESDEC/RO e do CPF nº XXX.983.XXX-XX, efetiva no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Classe "A", Referência VI, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos - ASD - 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme processo de nº. 43/2024/IPMV e parecer jurídico nº025/2024, nos termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 com redação da EC nº. 41/2003, c/c Art. 17 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena - RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições. O IPMV efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (§8º do art.40 da CF1988).

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de março de 2024.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 27 de março de 2024.

Marcia Regina Barichello Padilha  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

#### PORTARIA Nº. 028/2024/GP/IPMV

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARIA DE FÁTIMA DE LIMA CORRÊA DA SILVA"

MARCIA REGINA BARICHELO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV conforme portaria nº 001/2022/CAF/IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE FÁTIMA DE LIMA CORRÊA DA SILVA, brasileira, casada, servidora pública municipal, matrícula 6975, portadora do RG nº. XX3XXX SESDEC/RO e do CPF nº. XXX.598.XXX-XX, efetiva no cargo de PROFESSOR NÍVEL III S.I., Classe E, Referência VI, Grupo Ocupacional: Atividades de Docência - ATD, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme processo de nº. 46/2024/IPMV e parecer jurídico nº 027/2024 da Procuradoria do IPMV, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 de 19 de dezembro de 2003, observada a redução do §5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, Art.4º §9º da E.C nº103/19, c/c art. 35 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena - RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração de contribuição do cargo efetivo, e paridade com os servidores ativos, nos termos do Art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05 c/c o § único do Art. 35 da Lei nº. 5.025/2018.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de março de 2024.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 27 de março de 2024.

Marcia Regina Barichello Padilha  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

#### PORTARIA Nº. 029/2024/GP/IPMV

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARIA ZENAIDE ALEXO LUNA"

MARCIA REGINA BARICHELO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV conforme portaria nº 001/2022/CAF/IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA ZENAIDE ALEXO LUNA, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, matrícula 1831, portadora do RG nº. XXX24XXXX SSP/RO e do CPF nº. XXX.947.XXX-XX, efetiva no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Classe "G", Referência XV, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo - ATA, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Controladoria Geral do Município - CGM, conforme processo de nº. 51/2024/IPMV e parecer jurídico nº 026/2024 da Procuradoria do IPMV, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 de 19 de dezembro de 2003, Art.4º §9º da E.C nº103/19, c/c art. 35 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena - RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração de contribuição do cargo efetivo, e paridade com os servidores ativos, nos termos do Art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05 c/c o § único do Art. 35 da Lei nº. 5.025/2018.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de março 2024.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 27 de março de 2024.

Marcia Regina Barichello Padilha  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

#### PORTARIA Nº. 030/2024/GP/IPMV

EMENTA: EXONERA ANDRÉA MELO ROMÃO COMIM DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIA REGINA BARICHELO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV e Artigo nº. 81, Incisos XVII e XVIII da Lei Municipal nº 5.025, de 20 de dezembro de 2018.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora ANDRÉA MELO ROMÃO COMIM, matrícula nº. 20, da Função Gratificada de Procurador Autárquico - FG 04, do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus



efeitos legais e financeiros vigem a partir de 01/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena/RO, 28 de março de 2024.

Marcia Regina Barichello Padilha  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

#### PORTARIA Nº. 031/2024/GP/IPMV

EMENTA: EXONERA SILVIA VILAS BOAS DA SILVA PAGLIOSA ULKOWSKI DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV e Artigo nº. 81, Incisos XVII e XVIII da Lei Municipal nº 5.025, de 20 de dezembro de 2018.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora SILVIA VILAS BOAS DA SILVA PAGLIOSA ULKOWSKI, matrícula nº. 24, da Função Gratificada de Coordenador de Serviço Social – FG 04, do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais e financeiros vigem a partir de 01/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena/RO, 28 de março de 2024.

Marcia Regina Barichello Padilha  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

### PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

#### AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 002, 003/2024.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ensina-me a Viver comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, material de consumo limpeza e higienização. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Rua 15 de novembro, nº 2579, Bairro centro, no horário de 08:00 às 17:00. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 04 de abril de 2024, pontualmente às 12:00, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 25 de março de 2024.

Presidente do Conselho Escolar da Escola Ensina-me a Viver  
Raquel Cristina de Souza Bueno Pereira  
Decreto nº59313/2023  
Diretora Escolar  
Toledo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DOS DIREITOS DOS IDOSOS****Estado de Rondônia****Exercício: 2023****Balanço Orçamentário****Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo XII da Lei nº 4.320/64****Período de Janeiro a Dezembro**

| <u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>                                        | PREVISÃO<br>INICIAL | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS<br>REALIZADAS<br>(b) | SALDO<br>c=(b-a) |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------|-------------------------------|------------------|
| RECEITAS CORRENTES                                                   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                          | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| Impostos                                                             | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| Taxas                                                                | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| Contribuição de Melhoria                                             | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                             | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| Contribuições Sociais                                                | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| Contribuição de Iluminação Pública                                   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| Receitas Imobiliárias                                                | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| Receitas de Valores Mobiliários                                      | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| Receita de Concessões e Permissões                                   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos         | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| Receita da Cessão de Direitos                                        | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| Outras Receitas Patrimoniais                                         | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                                 | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| RECEITA INDUSTRIAL                                                   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| Receita Bruta de Serviços                                            | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                             | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| Transferências do Exterior                                           | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                            | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| Multas e Juros de Mora                                               | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| Indenizações e Restituições                                          | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| Receita da Dívida Ativa                                              | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização          | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| Receitas Correntes Diversas                                          | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| Demais Receitas Correntes                                            | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                 | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| Operações de Crédito Internas                                        | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| Operações de Crédito Externas                                        | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                    | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| Alienação de Bens Móveis                                             | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| Alienação de Bens Imóveis                                            | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| Outras Alienações de Bens Imóveis                                    | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                                          | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                            | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| Transferências do Exterior                                           | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                           | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| Integralização do Capital Social                                     | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.                          | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| Receitas de Capital Diversas                                         | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)                                            | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DOS DIREITOS DOS IDOSOS****Estado de Rondônia****Exercício: 2023****Balanco Orçamentário****Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo XII da Lei nº 4.320/64****Período de Janeiro a Dezembro**

|                                                                       |           |           |        |           |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|--------|-----------|
| REFINANCIAMENTO (II)                                                  | 0,00      | 0,00      | 0,00   | 0,00      |
| Operações de Créditos Internas                                        | 0,00      | 0,00      | 0,00   | 0,00      |
| Mobiliária                                                            | 0,00      | 0,00      | 0,00   | 0,00      |
| Contratual                                                            | 0,00      | 0,00      | 0,00   | 0,00      |
| Operações de Créditos Externas                                        | 0,00      | 0,00      | 0,00   | 0,00      |
| Mobiliária                                                            | 0,00      | 0,00      | 0,00   | 0,00      |
| Contratual                                                            | 0,00      | 0,00      | 0,00   | 0,00      |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)                           | 0,00      | 0,00      | 0,00   | 0,00      |
| DÉFICIT (IV)                                                          | 10.000,00 | 10.000,00 | 250,00 | -9.750,00 |
| TOTAL (V) = (III + IV)                                                | 10.000,00 | 10.000,00 | 250,00 | -9.750,00 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | -         | 0,00      | 0,00   | -         |
| Superávit Financeiro                                                  | -         | 0,00      | 0,00   | -         |
| Reabertura de créditos adicionais                                     | -         | 0,00      | 0,00   | -         |

| <u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>               | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f) |
|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|----------------------------|
| DESPESAS CORRENTES                          | 9.000,00            | 9.000,00               | 250,00                  | 250,00                  | 250,00             | 8.750,00                   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                   | 9.000,00            | 9.000,00               | 250,00                  | 250,00                  | 250,00             | 8.750,00                   |
| DESPESAS DE CAPITAL                         | 1.000,00            | 1.000,00               | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 1.000,00                   |
| INVESTIMENTOS                               | 1.000,00            | 1.000,00               | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 1.000,00                   |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                     | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)                  | 10.000,00           | 10.000,00              | 250,00                  | 250,00                  | 250,00             | 9.750,00                   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| Amortização da Dívida Interna               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| Dívida Mobiliária                           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| Outras Dívidas                              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| Amortização da Dívida Externa               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| Dívida Mobiliária                           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| Outras Dívidas                              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V+VI) | 10.000,00           | 10.000,00              | 250,00                  | 250,00                  | 250,00             | 9.750,00                   |
| SUPERÁVIT (VIII)                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| TOTAL (IX) = (VII + VIII)                   | 10.000,00           | 10.000,00              | 250,00                  | 250,00                  | 250,00             | 9.750,00                   |
| RESERVA DO RPPS                             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DOS DIREITOS DOS IDOSOS****Estado de Rondônia****Exercício: 2023****Balanço Orçamentário****Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo XII da Lei nº 4.320/64****Período de Janeiro a Dezembro****ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:**

| <u>RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS</u> | INSCRITOS                          |                                                         | LIQUIDADOS  | PAGOS       | CANCELADOS  | SALDO<br>(A LIQUIDAR)<br>(f)=(a+b-d-e) |
|--------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|----------------------------------------|
|                                      | EM EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES<br>(a) | EM 31 DE<br>DEZEMBRO DO<br>EXERCÍCIO<br>ANTERIOR<br>(b) |             |             |             |                                        |
| DESPESAS CORRENTES                   | 0,00                               | 0,00                                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00                                   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS           | 0,00                               | 0,00                                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00                                   |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA           | 0,00                               | 0,00                                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00                                   |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES            | 0,00                               | 0,00                                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00                                   |
| DESPESAS DE CAPITAL                  | 0,00                               | 0,00                                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00                                   |
| INVESTIMENTOS                        | 0,00                               | 0,00                                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00                                   |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                | 0,00                               | 0,00                                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00                                   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                | 0,00                               | 0,00                                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00                                   |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                                             | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                            |

**ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:**

| <u>RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E<br/>NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u> | INSCRITOS                          |                                                         | PAGOS       | CANCELADOS  | SALDO<br>(A PAGAR)<br>(f)=(a+b-c-d) |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------------------------------|
|                                                                   | EM EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES<br>(a) | EM 31 DE<br>DEZEMBRO DO<br>EXERCÍCIO<br>ANTERIOR<br>(b) |             |             |                                     |
| DESPESAS CORRENTES                                                | 0,00                               | 0,00                                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00                                |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                        | 0,00                               | 0,00                                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00                                |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                        | 0,00                               | 0,00                                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00                                |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                         | 0,00                               | 0,00                                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00                                |
| DESPESAS DE CAPITAL                                               | 0,00                               | 0,00                                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00                                |
| INVESTIMENTOS                                                     | 0,00                               | 0,00                                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00                                |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                             | 0,00                               | 0,00                                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00                                |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                             | 0,00                               | 0,00                                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00                                |
| <b>TOTAL</b>                                                      | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                                             | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                         |

**1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias****Receitas Intraorçamentárias**

|                                    |      |
|------------------------------------|------|
| Receita Corrente Intraorçamentária | 0,00 |
| Receita Capital Intraorçamentária  | 0,00 |

**Despesas Intraorçamentárias**

|                     |      |
|---------------------|------|
| Despesas Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Pagas      | 0,00 |

**2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito**

|                           | <b>Créditos ( - ) Anulações</b> | <b>Despesa Executada</b> | <b>Saldo Dotação</b> |
|---------------------------|---------------------------------|--------------------------|----------------------|
| Inicial                   | 10.000,00                       | 250,00                   | 9.750,00             |
| Suplementar               | 0,00                            | 0,00                     | 0,00                 |
| <b>Sub Total</b>          | <b>10.000,00</b>                | <b>250,00</b>            | <b>9.750,00</b>      |
| Especial                  | 0,00                            | 0,00                     | 0,00                 |
| Extraordinário            | 0,00                            | 0,00                     | 0,00                 |
| <b>Dotação Atualizada</b> | <b>10.000,00</b>                | <b>250,00</b>            | <b>9.750,00</b>      |

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DOS DIREITOS DOS IDOSOS****Estado de Rondônia****Exercício: 2023**

**Balanco Orçamentário**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo XII da Lei nº 4.320/64**  
**Período de Janeiro a Dezembro**

**4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após publicação da LOA, que compõe**

|                           |                  |
|---------------------------|------------------|
| Dotação Inicial           | 10.000,00        |
| Atualização Monetária     | 0,00             |
| <b>Dotação Atualizada</b> | <b>10.000,00</b> |

**6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS**

|                                                       | <b>Receita Realizada</b> | <b>Despesa Executada</b> | <b>Diferença</b> |
|-------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|------------------|
| Superávit/Déficit Orçamentário                        | 0,00                     | 250,00                   | -250,00          |
|                                                       | <b>Consolidado</b>       | <b>RPPS</b>              | <b>Diferença</b> |
| Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior       | 41.614.224,47            | 1.306.579,15             | 40.307.645,32    |
|                                                       | <b>Crédito Aberto</b>    | <b>Despesa Executada</b> |                  |
| Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro | 0,00                     | 0,00                     |                  |

**1**

O valor da fixação da despesa inicial do Fundo Municipal de Apoio a Política dos Direitos dos Idosos - FUMAPI somou um montante de R\$ 10.000,00. No transcorrer do exercício, não houve acréscimos ou diminuições dos créditos orçamentários.

A despesa empenhada de 2023 corresponde a R\$ 250,00. A despesa liquidada alcançou o valor de R\$ 250,00, não ficando de restos a pagar.

---

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
PRESIDENTE

---

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
CONTROLADORA

---

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

---

LORENA HORBACH  
CONTADOR

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DOS DIREITOS DOS IDOSOS**

Estado de Rondônia

**BALANÇO FINANCEIRO**

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 28/03/2024

PÁGINA: 1

| INGRESSOS                                             |                 |                    | DISPÊNDIOS                                             |                 |                    |
|-------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|--------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                         | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO                                          | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| <b>Receita Orçamentária (I)</b>                       | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        | <b>Despesa Orçamentária (VI)</b>                       | <b>250,00</b>   | <b>0,00</b>        |
| <b>Ordinária</b>                                      | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        | <b>Ordinária</b>                                       | <b>250,00</b>   | <b>0,00</b>        |
| Recursos Ordinários                                   | 0,00            | 0,00               | Recursos Ordinários                                    | 250,00          | 0,00               |
| Remuneração de Depósitos Bancários                    | 0,00            | 0,00               | Outro Recurso não Vinculados                           | 0,00            | 0,00               |
| Alienação de Bens - Outros Programas                  | 0,00            | 0,00               | Alienação de Bens - Outros Programas                   | 0,00            | 0,00               |
| <b>Vinculada</b>                                      | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        | <b>Vinculada</b>                                       | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        |
| Previdência Social                                    | 0,00            | 0,00               | Previdência Social                                     | 0,00            | 0,00               |
| Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS     | 0,00            | 0,00               | Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS      | 0,00            | 0,00               |
| Educação                                              | 0,00            | 0,00               | Educação                                               | 0,00            | 0,00               |
| Saúde                                                 | 0,00            | 0,00               | Saúde                                                  | 0,00            | 0,00               |
| Transferências do FNAS                                | 0,00            | 0,00               | Transferências do FNAS                                 | 0,00            | 0,00               |
| Alienação de Bens                                     | 0,00            | 0,00               | Alienação de Bens                                      | 0,00            | 0,00               |
| CIDE                                                  | 0,00            | 0,00               | CIDE                                                   | 0,00            | 0,00               |
| COSIP                                                 | 0,00            | 0,00               | COSIP                                                  | 0,00            | 0,00               |
| Operação de Crédito                                   | 0,00            | 0,00               | Operação de Crédito                                    | 0,00            | 0,00               |
| Transferências do SUS                                 | 0,00            | 0,00               | Transferências do SUS                                  | 0,00            | 0,00               |
| Transferências do FNDE                                | 0,00            | 0,00               | Transferências do FNDE                                 | 0,00            | 0,00               |
| Transferências do FUNDEB                              | 0,00            | 0,00               | Transferências do FUNDEB                               | 0,00            | 0,00               |
| Convênios                                             | 0,00            | 0,00               | Convênios                                              | 0,00            | 0,00               |
| Transferências de Convênios - Educação                | 0,00            | 0,00               | Transferências de Convênios - Educação                 | 0,00            | 0,00               |
| Transferências de Convênios - Saúde                   | 0,00            | 0,00               | Transferências de Convênios - Saúde                    | 0,00            | 0,00               |
| Transferências de Convênios - Outros                  | 0,00            | 0,00               | Transferências de Convênios - Outros                   | 0,00            | 0,00               |
| Remuneração de Depósitos Bancários                    | 0,00            | 0,00               | Remuneração de Depósitos Bancários                     | 0,00            | 0,00               |
| Outras Destinações/Vinculações                        | 0,00            | 0,00               | Outras Destinações/Vinculações                         | 0,00            | 0,00               |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>      | <b>1.020,53</b> | <b>0,00</b>        | <b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>     | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        |
| Para a Execução Orçamentária                          | 1.020,53        | 0,00               | Para a Execução Orçamentária                           | 0,00            | 0,00               |
| Independentes de Execução Orçamentária                | 0,00            | 0,00               | Independentes de Execução Orçamentária                 | 0,00            | 0,00               |
| Para Aportes de recursos para o RPPS                  | 0,00            | 0,00               | Para Aportes de recursos para o RPPS                   | 0,00            | 0,00               |
| Para Aportes de recursos para o RGPS                  | 0,00            | 0,00               | Para Aportes de recursos para o RGPS                   | 0,00            | 0,00               |
| <b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>          | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        | <b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>            | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados               | 0,00            | 0,00               | Pagamentos de Restos a Pagar Processados               | 0,00            | 0,00               |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados           | 0,00            | 0,00               | Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados           | 0,00            | 0,00               |
| Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.             | 0,00            | 0,00               | Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.            | 0,00            | 0,00               |
| Valores Restitíveis                                   | 0,00            | 0,00               | Valores Restitíveis                                    | 0,00            | 0,00               |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO             | 0,00            | 0,00               | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO              | 0,00            | 0,00               |
| Outras Operações                                      | 0,00            | 0,00               | Outras Operações                                       | 0,00            | 0,00               |
| Realizável                                            | 0,00            | 0,00               | Realizável                                             | 0,00            | 0,00               |
| <b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>    | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        | <b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b> | <b>770,53</b>   | <b>0,00</b>        |
| <b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>                  | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        | <b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>                   | <b>770,53</b>   | <b>0,00</b>        |
| Banco Conta Movimento RPPS                            | 0,00            | 0,00               | Banco Conta Movimento RPPS                             | 0,00            | 0,00               |
| Banco Conta Movimento Demais Contas                   | 0,00            | 0,00               | Banco Conta Movimento Demais Contas                    | 770,53          | 0,00               |
| <b>Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo</b> | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        | <b>Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo</b>  | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        |
| Investimentos e aplicações a Curto Prazo              | 0,00            | 0,00               | Investimentos e aplicações a Curto Prazo               | 0,00            | 0,00               |
| Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.           | 0,00            | 0,00               | Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.            | 0,00            | 0,00               |
| Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS           | 0,00            | 0,00               | Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS            | 0,00            | 0,00               |
| Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS           | 0,00            | 0,00               | Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS            | 0,00            | 0,00               |
| <b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>                      | <b>1.020,53</b> | <b>0,00</b>        | <b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>                    | <b>1.020,53</b> | <b>0,00</b>        |

1

O Fundo Municipal de Apoio a Política dos Direitos dos Idosos - FUMAPI não tem receitas próprias e sim transferências financeiras recebidas na ordem de R\$ 1.020,53. Desse valor, 1.000,00 foram repassados pelo Município, e 20,53 são de rendimento de aplicação financeira.



**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DOS DIREITOS DOS IDOSOS**

**Estado de Rondônia**

**BALANÇO FINANCEIRO**

**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**

**Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64**

EXERCÍCIO: 2023

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 28/03/2024

PÁGINA: 1

---

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
PRESIDENTE

---

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
CONTROLADORA

---

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

---

LORENA HORBACH  
CONTADOR

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DOS DIREITOS DOS IDOSOS**

## Estado de Rondônia

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**

**Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64**

EXERCÍCIO: 2023

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 28/03/2024

PÁGINA: 1

[illegible]

|                          |        |      |                    |               |             |
|--------------------------|--------|------|--------------------|---------------|-------------|
| ATIVO FINANCEIRO         | 770,53 | 0,00 | PASSIVO FINANCEIRO | 0,00          | 0,00        |
| ATIVO PERMANENTE         | 0,00   | 0,00 | PASSIVO PERMANENTE | 0,00          | 0,00        |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b> |        |      |                    | <b>770,53</b> | <b>0,00</b> |

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DOS DIREITOS DOS IDOSOS****Estado de Rondônia****BALANÇO PATRIMONIAL****Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64**

EXERCÍCIO: 2023

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 28/03/2024

PÁGINA: 2

**Compensações**

| ESPECIFICAÇÃO                                         | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO                                        | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|-------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| <b>Saldo dos Atos Potenciais Ativos</b>               |                 |                    | <b>Saldo dos Atos Potenciais Passivos</b>            |                 |                    |
| Direitos Contratuais                                  | 0,00            | 0,00               | Garantias e Contragarantias Concedidas               | 0,00            | 0,00               |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00            | 0,00               | Obrigações Contratuais                               | 0,00            | 0,00               |
| Garantias e Contragarantias Recebidas                 | 0,00            | 0,00               | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. | 0,00            | 0,00               |
| Outros Atos Potenciais do Ativo                       | 0,00            | 0,00               | Outros Atos Potenciais do Passivo                    | 0,00            | 0,00               |
| <b>TOTAL</b>                                          | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        | <b>TOTAL</b>                                         | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        |

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                    | SUPERÁVIT/DÉFICIT | SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR |
|-------------------------------------------|-------------------|----------------------------|
| 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos | 770,53            | 0,00                       |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>770,53</b>     | <b>0,00</b>                |

TOTAIS

1

Ativo Circulante Caixa e Equivalente de Caixa compõem um saldo de R\$ 770,53, conforme Contas Bancárias de Repasse do Município.

Ativo Não Circulante

Bens Móveis: No exercício de 2023 não houve acréscimo ao patrimônio do FUMAPI.

Bens Imóveis: Não houve acréscimo de bens imóveis no FUMAPI.

Passivo Circulante Não há valores do passivo circulante.

---

 NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
 PRESIDENTE

---

 ANDREA CAVALCANTE TORRES  
 CONTROLADORA

---

 ROBERTO SCALERCIO PIRES  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

---

 LORENA HORBACH  
 CONTADOR

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DOS DIREITOS DOS IDOSOS****Estado de Rondônia****Exercício: 2023****DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS****Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo XV, da Lei nº 4.320/64****no Período de Janeiro a Dezembro**

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                                          |      |                 |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------|--------------------|
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                                           |      |                 |                    |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA                                              | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                                         |      | 1.020,53        | 0,00               |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                                            |      | 1.020,53        | 0,00               |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                                            |      |                 |                    |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA                                               | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO                               |      | 250,00          | 0,00               |
| SERVIÇOS                                                                      |      | 250,00          | 0,00               |
| <b>Resultado Patrimonial Do Período</b>                                       |      | <b>770,53</b>   | <b>0,00</b>        |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS<br>(decorrentes da execução orçamentária) |      |                 |                    |
|                                                                               |      | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                                        |      | 0,00            | 0,00               |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                                   |      | 0,00            | 0,00               |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                                      |      | 0,00            | 0,00               |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                                     |      | 0,00            | 0,00               |

**1**

Ativo Circulante Caixa e Equivalente de Caixa compõem um saldo de R\$ 770,53, conforme Contas Bancárias de Repasse do Município.

Ativo Não Circulante

Bens Móveis: No exercício de 2023 não houve acréscimo ao patrimônio do FUMAPI.

Bens Imóveis: Não houve acréscimo de bens imóveis no FUMAPI.

Passivo Circulante Não há valores do passivo circulante.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
PRESIDENTEANDREA CAVALCANTE TORRES  
CONTROLADORAROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDALORENA HORBACH  
CONTADOR

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DOS DIREITOS DOS IDOSOS**

Estado de Rondônia

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2023

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 28/03/2024

PÁGINA:1

|                                                                    | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| <b><u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</u></b>          |                 |                    |
| <b>INGRESSOS</b>                                                   | 1.020,53        | 0,00               |
| Receita Tributária                                                 | 0,00            | 0,00               |
| Receita de Contribuições                                           | 0,00            | 0,00               |
| Receita Patrimonial                                                | 0,00            | 0,00               |
| Receita Agropecuária                                               | 0,00            | 0,00               |
| Receita Industrial                                                 | 0,00            | 0,00               |
| Receita de Serviços                                                | 0,00            | 0,00               |
| Remuneração das Disponibilidades                                   | 0,00            | 0,00               |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias                            | 0,00            | 0,00               |
| Transferências recebidas                                           | 1.020,53        | 0,00               |
| Outros ingressos operacionais                                      | 0,00            | 0,00               |
| <b>DESEMBOLSOS</b>                                                 | 250,00          | 0,00               |
| Pessoal e demais despesas                                          | 250,00          | 0,00               |
| Juros e encargos da dívida                                         | 0,00            | 0,00               |
| Transferências concedidas                                          | 0,00            | 0,00               |
| Outros desembolsos operacionais                                    | 0,00            | 0,00               |
| <b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b>      | 770,53          | 0,00               |
| <b><u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</u></b>       |                 |                    |
| <b>INGRESSOS</b>                                                   | 0,00            | 0,00               |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                  | 0,00            | 0,00               |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS             | 0,00            | 0,00               |
| OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS                                  | 0,00            | 0,00               |
| <b>DESEMBOLSOS</b>                                                 | 0,00            | 0,00               |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE                                  | 0,00            | 0,00               |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                          | 0,00            | 0,00               |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS                                | 0,00            | 0,00               |
| <b>FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b> | 0,00            | 0,00               |
| <b><u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</u></b>      |                 |                    |
|                                                                    |                 |                    |


**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DOS DIREITOS DOS IDOSOS**

Estado de Rondônia

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2023

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 28/03/2024

PÁGINA:2

|                                                                      |        |      |
|----------------------------------------------------------------------|--------|------|
| <b>INGRESSOS</b>                                                     | 0,00   | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                 | 0,00   | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES             | 0,00   | 0,00 |
| OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO                                    | 0,00   | 0,00 |
| <b>DESEMBOLSOS</b>                                                   | 0,00   | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA                                | 0,00   | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO                                  | 0,00   | 0,00 |
| <b>FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b> | 0,00   | 0,00 |
| <b>APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO</b>                         |        |      |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>    | 770,53 | 0,00 |
| <b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL</b>                          | 0,00   | 0,00 |
| <b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>                            | 770,53 | 0,00 |

| <b>QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS</b> |                        |                           |
|--------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|
|                                                        | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
| <b>Transferências recebidas</b>                        |                        |                           |
| Intergovernamentais                                    | 0,00                   | 0,00                      |
| da União                                               | 0,00                   | 0,00                      |
| de Estados e Distrito Federal                          | 0,00                   | 0,00                      |
| de Municípios                                          | 0,00                   | 0,00                      |
| Intragovernamentais                                    | 1.020,53               | 0,00                      |
| Outras Transferências recebidas                        | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>Total das Transferências Recebidas</b>              | 1.020,53               | 0,00                      |
| <b>Transferências concedidas</b>                       |                        |                           |
| Intergovernamentais                                    | 0,00                   | 0,00                      |
| a União                                                | 0,00                   | 0,00                      |
| a Estados e Distrito Federal                           | 0,00                   | 0,00                      |
| a Municípios                                           | 0,00                   | 0,00                      |
| a Consórcios Públicos                                  | 0,00                   | 0,00                      |

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DOS DIREITOS DOS IDOSOS**

Estado de Rondônia

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2023

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 28/03/2024

PÁGINA:3

|                                            |             |             |
|--------------------------------------------|-------------|-------------|
| Intragovernamentais                        | 0,00        | 0,00        |
| Outras transferências concedidas           | 0,00        | 0,00        |
| <b>Total das Transferências Concedidas</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

| QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO |                 |                    |
|---------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
|                                                               | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| <b>DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b>    |                 |                    |
| Legislativa                                                   | 0,00            | 0,00               |
| Judiciária                                                    | 0,00            | 0,00               |
| Essencial à Justiça                                           | 0,00            | 0,00               |
| Administração                                                 | 0,00            | 0,00               |
| Defesa Nacional                                               | 0,00            | 0,00               |
| Segurança Pública                                             | 0,00            | 0,00               |
| Relações Exteriores                                           | 0,00            | 0,00               |
| Assistência Social                                            | 250,00          | 0,00               |
| Previdência Social                                            | 0,00            | 0,00               |
| Saúde                                                         | 0,00            | 0,00               |
| Trabalho                                                      | 0,00            | 0,00               |
| Educação                                                      | 0,00            | 0,00               |
| Cultura                                                       | 0,00            | 0,00               |
| Direitos da Cidadania                                         | 0,00            | 0,00               |
| Urbanismo                                                     | 0,00            | 0,00               |
| Habitação                                                     | 0,00            | 0,00               |
| Saneamento                                                    | 0,00            | 0,00               |
| Gestão Ambiental                                              | 0,00            | 0,00               |
| Ciência e Tecnologia                                          | 0,00            | 0,00               |
| Agricultura                                                   | 0,00            | 0,00               |
| Organização Agrária                                           | 0,00            | 0,00               |
| Indústria                                                     | 0,00            | 0,00               |


**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DOS DIREITOS DOS IDOSOS**
**Estado de Rondônia**
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2023

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 28/03/2024

PÁGINA:4

|                                                                      |               |             |
|----------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|
| Comércio e Serviços                                                  | 0,00          | 0,00        |
| Comunicações                                                         | 0,00          | 0,00        |
| Energia                                                              | 0,00          | 0,00        |
| Transporte                                                           | 0,00          | 0,00        |
| Desporto e Lazer                                                     | 0,00          | 0,00        |
| Encargos Especiais                                                   | 0,00          | 0,00        |
| Reserva de Contingência                                              | 0,00          | 0,00        |
| Perdas com Investimentos                                             | 0,00          | 0,00        |
| Disponibilidades Compensatórias                                      | 0,00          | 0,00        |
| <b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b> | <b>250,00</b> | <b>0,00</b> |

| QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA         |                 |                    |
|----------------------------------------------|-----------------|--------------------|
|                                              | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| <b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>            |                 |                    |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00            | 0,00               |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00            | 0,00               |
| Outros Encargos da Dívida                    | 0,00            | 0,00               |
| <b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>  | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        |

**Notas Explicativas**

- 1 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa identifica as origens dos fluxos de entradas de caixa, os itens que geraram desembolsos de caixa durante o período das demonstrações contábeis, e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis. Os fluxos de caixa da entidade são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Ao tomar decisões econômicas quanto à alocação de recursos que dizem respeito à sustentabilidade das atividades da entidade, os usuários precisam compreender o efeito temporal e o grau de certeza dos fluxos de caixa. A Demonstração dos Fluxos de Caixa classifica os fluxos durante o período em fluxos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento.
- O Fundo Municipal de Apoio a Política dos Direitos dos Idosos - FUMAPI encerrou o exercício de 2023 com o Caixa e Equivalente de Caixa Final de R\$ 770,53 correspondendo com o saldo constante no Balanço Patrimonial.



**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DOS DIREITOS DOS IDOSOS**

**Estado de Rondônia**

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2023

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 28/03/2024

PÁGINA:5

---

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
PRESIDENTE

---

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
CONTROLADORA

---

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

---

LORENA HORBACH  
CONTADOR



## MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2024

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16335 / 2024**

Natureza: Carona/Adesão

DATA: 28/03/2024

PROTOCOLO: 3909 / 2024

PROCESSO: 3909

**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

**CONTRATADO(A)**

Fornecedor: EDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

CNPJ: 09.348.204/0001-92

Insc. Estadual:

Endereço: AVENIDA LIBERDADE, 3488

Bairro: CENTRO Cidade: Vilhena - RO

CEP: 78.995-000

Telefone:

**OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITEX, PARA ATENDER AS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS ATRAVÉS DE CARONA / ADESSÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023/SEMAGRI, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023/PMV/SRP, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.463/2023/SEMAGRI, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE, COM FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA ATENDIMENTO DE USUÁRIOS EM VULNERABILIDADE E PARA SERVIDORES QUE PARTICIPAM DE ATIVIDADES, EVENTOS, DESLOCAMENTO PARA ATENDIMENTO EM ÁREAS RURAIS E TRABALHOS EMERGÊNCIAS EXTRA JORNADA DE TRABALHO.

**JUSTIFICATIVA**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITEX, PARA ATENDER AS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS ATRAVÉS DE CARONA / ADESSÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023/SEMAGRI, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023/PMV/SRP, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.463/2023/SEMAGRI, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE, COM FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA ATENDIMENTO DE USUÁRIOS EM VULNERABILIDADE E PARA SERVIDORES QUE PARTICIPAM DE ATIVIDADES, EVENTOS, DESLOCAMENTO PARA ATENDIMENTO EM ÁREAS RURAIS E TRABALHOS EMERGÊNCIAS EXTRA JORNADA DE TRABALHO. CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO.

**DESPESA**

| Programática                 | Fonte  | Descrição                                           |
|------------------------------|--------|-----------------------------------------------------|
| 2100108122000321903390300000 | 500000 | MATERIAL DE CONSUMO                                 |
| 2100108244007222773390320000 | 500000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |

**ITEM(S)**

| Lot | Orde | Item  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | Qtde.   | V. Unitário | V. Total  |
|-----|------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-------------|-----------|
| 1   | 1    | 45598 | Marmitex contendo: Arroz branco tipo I; Feijão Carioca tipo I; Maionese ou Purê de Batata; Massas: Espaguete ou Lasanha, Dois tipos de Carnes (devendo haver variação periódica do tipo, e sendo no mínimo duas qualidades por dia frita, assada ou cozida), Banana de Fritar, dois tipo de refogado misto: Batata Inglesa, chuchu, Cenoura e Beterraba; milho refogado; Salada Mista (Rúcula, alface, repolho e Tomate). Com peso mínimo de até 800 grs. Obs. A salada deverá ser em vasilhame separado dos alimentos quentes.<br>Obs: Tipos de carne:<br>01 – Bife frito acebolado (Alcatra, Contrafilé ou Coxão Mole);<br>02 – Carne bovina cozida: (Músculo, Lagarto ou Costela);<br>03 – Carne bovina assada: (Contrafilé, fraldinha ou costela);<br>04 – Bisteca Bovina frita Acebolada;<br>05 – Bisteca suína Acebolada;<br>06 – Carne suína frita (Costela, pernil ou paleta); | UND     | 1050.00 | 19,90       | 20.895,00 |

**MUNICÍPIO DE VILHENA****Estado do Rondônia****Exercício: 2024****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16335 / 2024****Natureza: Carona/Adesão**

|  |  |                                                                       |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  | 07 – Carne suína assada (Costela, Pernil ou Paleta);                  |  |  |  |
|  |  | 08 – Frango assado: (Coxa, Sobrecoxa, Coxinha da Asa ou Meio da Asa); |  |  |  |
|  |  | 09 – Frango cozido: (Coxa, Sobrecoxa ou Coxinha da Asa);              |  |  |  |
|  |  | 10 – Filé de peito de frango frito Acebolado.                         |  |  |  |

**Total: 20,895.00****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 82, § 6º, Lei 14.133/2021

**NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA**  
**SECRETÁRIO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS



## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS

Estado do Rondônia

Exercício: 2024

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3/2024**

Natureza: Normal

DATA: 26/03/2024

PROTOCOLO: 86 / 2024

PROCESSO: 86

**CONTRATANTE**

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS

**CONTRATADO(A)****Fornecedor:** UNNIGÁS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA EPP**CNPJ:** 07.654.220/0001-88**Insc. Estadual:****Endereço:** AV. BENNO LUIZ GRAEBIN, 4141**Bairro:** SETOR 20 **Cidade:** Vilhena - RO**CEP:** 76.980-000**Telefone:** (69)3321-4141**OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA À BASE DE TROCA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS. (TERMO DE REFERÊNCIA Nº 022/2024/SAAE).

**JUSTIFICATIVA**

5.1. A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO SE JUSTIFICA PELA FINALIDADE DE ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS, UMA VEZ QUE A AQUISIÇÃO DESTAS CARGAS DE GÁS SÃO PARA PROPICIAR O USO DOS FOGÕES DA COPA, COZINHA DO DPP (INSTALAÇÕES DO SAAE), E COPA DO DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (BALANÇA).

5.2. DEMAIS ELEMENTOS DA JUSTIFICATIVA ENCONTRAM-SE NO ANEXO I (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR) DESTA TERMO DE REFERÊNCIA, NO ITEM 4 (QUATRO) E SEUS SUBÍTEMOS.

5.3. PELAS PONDERAÇÕES ACIMA SE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO EM QUESTÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO DESTA AUTARQUIA.

**DESPESA**

| Programática               | Fonte | Descrição           |
|----------------------------|-------|---------------------|
| 15001171220003214433903000 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO |

**ITEM(S)**

| Lote | Ordem | Item   | Descrição                                                                                                                   | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
|------|-------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------------|----------|
| 1    | 1     | 119706 | Carga de Gás liquefeito de Petróleo (GLP) em botijão contendo 13kg de gás em perfeito estado de conservação e sem vazamento | Unid    | 8.00  | 127,00      | 1.016,00 |

**Total: 1,016.00****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

\_\_\_\_\_  
**Eraldo Dal Posolo**  
Diretor Geral



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                          |                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                          |                        |
| <b>SAAE - SERVICO AUTONOMO AGUAS E ESGOTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                          |                        |
| <b>Estado do Rondônia</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                          |                        |
| <b>Exercício: 2024</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                          |                        |
| <b><u>TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2024</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                          |                        |
| <b>Natureza: Normal</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                          |                        |
| <b>DATA:</b> 28/03/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>PROTOCOLO:</b> 103 / 2024             | <b>PROCESSO:</b> 103   |
| <b>CONTRATANTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                          |                        |
| SAAE - SERVICO AUTONOMO AGUAS E ESGOTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                          |                        |
| <b>CONTRATADO(A)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                          |                        |
| <b>Fornecedor:</b> NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                          |                        |
| <b>CNPJ:</b> 07.797.967/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Insc. Estadual:</b> 90547068-01       |                        |
| <b>Endereço:</b> RUA IZABEL A REDENTORA, 2356                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                          |                        |
| <b>Bairro:</b> CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Cidade:</b> São José dos Pinhais - PR | <b>CEP:</b> 83.005-010 |
| <b>Telefone:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                          |                        |
| <b>OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                          |                        |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SENHA DE ACESSO AO SISTEMA BANCO DE PREÇOS, FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A FAVOR DA EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, NO VALOR DE R\$ 11.960,00 (ONZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), PARA ACESSO A UM USUÁRIO, PELO PERÍODO DE UM ANO, CONFORME PROPOSTA DA EMPRESA E OS TERMOS DESTES INSTRUMENTOS. A CONTRATAÇÃO É PARA ATENDER A NECESSIDADE ESPECÍFICA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS – SAAE, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE, NA AGILIDADE DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS A PESQUISAS DE PREÇOS. (TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27/2024/SAAE).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                          |                        |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                          |                        |
| <p>4. DA JUSTIFICATIVA:</p> <p>4.1. A PESQUISA DE PREÇOS PARA QUE A ADMINISTRAÇÃO POSSA AVALIAR O CUSTO DA CONTRATAÇÃO CONSTITUI-SE ELEMENTO FUNDAMENTAL PARA INSTRUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO E DE CONTRATAÇÃO, ESTANDO PREVISTA EM VÁRIAS DISPOSIÇÕES LEGAIS, COM OBRIGATORIEDADE RECONHECIDA PELA JURISPRUDÊNCIA.</p> <p>4.2. ESSA FASE DA PESQUISA DE MERCADO QUASE SEMPRE É DEMORADA, POIS IMPLICA NUMA CRITERIOSA BUSCA DE PREÇOS PERANTE AS EMPRESAS DO RAMO DO OBJETO PRETENDIDO E EM DIVERSOS SITES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ASSIM, VÁRIOS CONTATOS PRECISAM SER MANTIDOS PARA QUE SE CONSIGA FINALIZAR A PESQUISA, ESPECIALMENTE QUANDO DIZ RESPEITO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OU DO OBJETO COM POUCOS FORNECEDORES NO MERCADO.</p> <p>4.3. ADEMAIS, HÁ O DESAFIO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFIABILIDADE DOS PREÇOS COLETADOS, O QUE EXIGE A AMPLIAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE DADOS QUE POSSAM SERVIR A UMA FIDELÍDUA REFERÊNCIA DOS PREÇOS DE MERCADO.</p> <p>4.4. NA PRÁTICA, A FASE DE PESQUISA DE PREÇOS PODE ACABAR SE PROLONGANDO, RETENDO A NECESSÁRIA ATUAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS POR DIAS OU SEMANAS, O QUE AMPLIA OS CUSTOS TRANSACIONAIS, SEM NECESSÁRIA GARANTIA DE UM RESULTADO VERDADEIRAMENTE EFICIENTE E EFICAZ.</p> <p>4.5. A PESQUISA DE PREÇOS DEFICIENTE PODERÁ ENSEJAR UMA CONTRATAÇÃO SUPERFATURADA OU INEXEQUÍVEL, SITUAÇÕES QUE ACABAM ACARRETANDO PREJUÍZOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RISCOS DE RESPONSABILIZAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS NA CONTRATAÇÃO. TAL DIFICULDADE FAZ COM QUE A PESQUISA DE PREÇOS SE APRESENTE COMO UM ENTRAVE PARA A CELERIDADE NA TRAMITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO, UM GARGALO A SER SUPERADO NA CONDUÇÃO DOS CERTAMES, MERECENDO ANÁLISE MAIS DETIDA E PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DAS ROTINAS ATÉ ENTÃO ESTABELECIDAS.</p> <p>4.6. EM SUMA, A ESTIMATIVA DE PREÇOS É FUNDAMENTAL PARA A ATIVIDADE CONTRATUAL DA ADMINISTRAÇÃO, COMO INSTRUMENTO DE BALIZA AOS VALORES OFERECIDOS NOS CERTAMES PÚBLICOS E ÀQUELES EXECUTADOS NAS RESPECTIVAS CONTRATAÇÕES, COM A FUNÇÃO PRECÍPUA DE GARANTIR QUE O PODER PÚBLICO IDENTIFIQUE UM PARÂMETRO PARA O VALOR MÉDIO DE MERCADO, EM RELAÇÃO A UM BEM OU SERVIÇO.</p> <p>4.7. PORTANTO, É NECESSÁRIO QUE OS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS, NA FASE INTERNA DA LICITAÇÃO OU NA GESTÃO CONTRATUAL, TENHAM ACESSO A MECANISMOS QUE AUXILIEM NA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS, IMPRIMINDO AGILIDADE AOS PROCEDIMENTOS DE AFERIÇÃO DE CUSTOS E IDENTIFICAÇÃO DOS PREÇOS REFERENCIAIS DE MERCADO.</p> |                                          |                        |
| <a href="http://www.elotech.com.br">www.elotech.com.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                          |                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                          | Pág. 1/2               |

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUAS E ESGOTOS****Estado do Rondônia****Exercício: 2024****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2024****Natureza: Normal**

4.8. IMPORTANTE REGISTRAR QUE A LEI Nº 14.133/2021 REFORÇA A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

4.9. EM RELAÇÃO À LEI Nº 14.133/2021, SEU ARTIGO 23º DEFINE QUE: ART. 23. O VALOR PREVIAMENTE ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO, CONSIDERADOS OS PREÇOS CONSTANTES DE BANCOS DE DADOS PÚBLICOS E AS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, OBSERVADAS A POTENCIAL ECONOMIA DE ESCALA E AS PECULIARIDADES DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

§ 1º NO PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, CONFORME REGULAMENTO, O VALOR ESTIMADO SERÁ DEFINIDO COM BASE NO MELHOR PREÇO AFERIDO POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS, ADOTADOS DE FORMA COMBINADA OU NÃO:

I - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS MENORES OU IGUAIS À MEDIANA DO ITEM CORRESPONDENTE NO PAINEL PARA CONSULTA DE PREÇOS OU NO BANCO DE PREÇOS EM DISPONÍVEIS NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP);

§ 4º NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL ESTIMAR O VALOR DO OBJETO NA FORMA ESTABELECIDADA

NOS §§ 1º, 2º E 3º DESTE ARTIGO, O CONTRATADO DEVERÁ COMPROVAR PREVIAMENTE QUE OS PREÇOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM OS PRATICADOS EM CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE OBJETOS DE MESMA NATUREZA, POR MEIO DA APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS PARA OUTROS CONT

**DESPESA**

| Programática               | Fonte | Descrição                                      |
|----------------------------|-------|------------------------------------------------|
| 15001171220003214433903900 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

**ITEM(S)**

| Lote | Ordem | Item   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total  |
|------|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------------|-----------|
| 1    | 1     | 117864 | Prestação do serviço de fornecimento de senha de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública denominada Banco de Preços, pelo período de 12 meses, conforme proposta comercial da empresa. | SERV    | 1.00  | 11.960,00   | 11.960,00 |

**Total: 11,960.00****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**ERALDO DAL POSOLO**  
**DIRETOR GERAL**



## EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV

## LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Partido: PODE

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA  
PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

## EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO  
EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE VILHENA:0409  
2706000181

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE VILHENA:04092706000181

ASSINATURA DO  
LEGISLATIVO